



**PARECER Nº 369, DE 2025, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12, DE 2023**

De autoria do Deputado Major Mecca, o Projeto de Lei Complementar em epígrafe altera a Lei Complementar nº 892, de 31 de janeiro de 2001, que estabelece critérios para promoção de Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado e dá providências correlatas.

Nos termos regimentais, a propositura esteve em pauta no período correspondente às Sessões Ordinárias de 29/03/2023 a 04/04/2023, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Na data de 05/04/2023, a proposição foi distribuída às seguintes Comissões Permanentes: **CCJR** - Comissão de Constituição, Justiça e Redação; **CAPRT** - Comissão de Administração Pública e Relações do Trabalho; e **CFOP** - Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento.

Na sequência do processo legislativo, vem o Projeto de Lei Complementar à análise desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para que se faça a devida apreciação quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Artigo 31, § 1º, do Regimento Interno Consolidado.

Na qualidade de Relator designado para examinar a presente matéria e exarar o parecer por este órgão, verificamos que a proposição é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, é de competência concorrente, nos termos dos Artigos 19, “caput”, e 24, da Constituição do Estado, e Artigo 24, I, da Constituição Federal, combinado com os Artigos 145, § 1º, e 146, III, ambos do Regimento Interno Consolidado.

Podemos afirmar, sem dúvidas, que o Projeto de Lei Complementar é livre de quaisquer vícios que pudessem vir a coibir o seu trâmite regular, e portanto, oportuno e digno de aprovação, vez que a medida determinada não colide com as normas

vigentes, nem tampouco com as competências legislativas, seja quanto à iniciativa de sua proposição, seja no tocante ao conhecimento e à deliberação da matéria pelo Poder Legislativo Estadual.

Por todo exposto, no que compete a esta Comissão analisar com relação aos aspectos constitucional, legal e jurídico, **manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 12, de 2023.**

Delegado Olim – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO DELEGADO OLIM, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 25/6/2025.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Carlos Cezar	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Mauro Bragato	Favorável ao voto do relator
Solange Freitas	Favorável ao voto do relator
Marcelo Aguiar	Favorável ao voto do relator
Oseias de Madureira	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator